

**EDITAL Nº 001/2018 DO CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- CEDECA RIO DE JANEIRO – PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CADASTRO DE
RESERVA**

O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDECA RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para formação de cadastro de reserva de Assistente Social, Psicólogo(a), Advogado(a), Educador(a) Social e Analista Financeiro(a), para atuar no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Estado do Rio de Janeiro, por tempo indeterminado – tendo como base o Termo de Colaboração nº 007/16 celebrado com o Ministério de Direitos Humanos, através da Secretaria Nacional da Criança e do Adolescente, e demais termos relacionados ao mesmo objeto, bem como, com a legislação pertinente e complementar, visando mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. Das vagas:

- Coordenador(a) Geral: Cadastro de Reserva
- Coordenador(a) Técnica: Cadastro de Reserva
- Advogado(a): Cadastro de Reserva
- Assistente Social: Cadastro de Reserva
- Psicólogo(a): Cadastro de Reserva
- Educador(a) Social: Cadastro de Reserva
- Analista Financeiro(a): Cadastro de Reserva

1.1. Regime de Trabalho:

Quarenta (40) horas semanais, conforme CLT, para todos os cargos, exceto para o cargo de Assistente Social, para o qual a carga horária é de trinta (30) horas semanais.

1.2. Habilidades e requisitos para todos os cargos:

- Afinidade com a temática dos Direitos Humanos;
- Afinidade e disponibilidade para atuar na defesa dos Direitos Humanos;
- Experiência em processos de articulação de redes locais e regionais ligadas ao tema dos direitos humanos, sobretudo no que se refere à proteção dos direitos da criança e do adolescente;
- Capacidade de lidar com adversidades e situações de risco;
- Habilidade para resolver conflitos de forma não-violenta;
- Compreensão/visão sistêmica para tomada de decisões;
- Habilidade para trabalhar junto à rede de parceiros/profissionais do PPCAAM e demais instâncias e instituições;

Rua do Ouvidor, 183, sala 308 – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20040-030

CNPJ 10.832.372/0001-38 - Tel: (+55 21) 3091-4666 email: cedecarj@cedecarj.org.br

Títulos: CEBAS (Portaria SNAS nº 157, de 16/12/2016) - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 5.933, de 25/08/2015)

Registros: CMDCA RJ 011/2011 | CMAS RJ 967/2015

Filiações: ANCED (Seção DCI Brasil), ECPAT-Brasil, RRC, RNBE, Fórum DCA/ERJ, RENADE

- Disponibilidade para viagens frequentes, por períodos variados (inclusive sábado, domingo e feriado);
- Proatividade;
- Postura ética;
- Conhecimento e atuação na área da infância e juventude;
- Conhecimento e desenvoltura para trabalhar com Pacote Office;
- Habilidade para operar e atualizar banco de dados;
- Habilidade verbal e escrita;
- Redação própria;
- Capacidade de síntese e elaboração de relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Capacidade para trabalhar com equipe multidisciplinar.

1.3. Para o cargo de Coordenador(a)-Geral:

- Acompanhar o andamento dos trabalhos da equipe por meio da Coordenação Técnica do Programa;
- Responder às demandas da Coordenação-Geral do PPCAAM;
- Acompanhar a execução do plano de trabalho da entidade convenente;
- Contribuir na busca de soluções e reflexões dos problemas apresentados pela equipe;
- Participar dos encontros de coordenadores dos PPCAAM's estaduais;
- Contribuir na elaboração e aprimoramento de instrumentais técnicos;
- Garantir o preenchimento escoreito do Sistema de Informações para a Infância – SIPIA PPCAAM;
- Propiciar e participar de espaços de debate sobre violência letal de crianças e adolescentes ameaçados de morte no estado;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.

1.4. Para o cargo de Coordenador(a) Técnico(a):

- Substituir o Coordenador-Geral em sua ausência;
- Acompanhar a dinâmica de trabalho da equipe técnica e a evolução dos casos atendidos;
- Garantir o planejamento das atividades da equipe;
- Mediar comunicação, quando necessário, dos técnicos com portas de entrada e/ou órgãos para tratar de assuntos relacionados a encaminhamentos dos casos atendidos;
- Garantir a elaboração de relatórios de acompanhamento e outros documentos onde a equipe se manifesta sobre os casos;
- Mobilizar e articular parcerias com vistas a garantir atendimento na rede de serviços;
- Subsidiar a Coordenação-Geral nos processos de desempenhos e proporcionar monitoramento da equipe do programa;
- Monitorar o preenchimento escoreito do Sistema de Informações para a Infância – SIPIA PPCAAM;
- Co-responsabilizar-se pela elaboração e implementação do PIA dos casos de proteção de cada localidade;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação – categoria B.

Rua do Ouvidor, 183, sala 308 – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20040-030

CNPJ 10.832.372/0001-38 - Tel: (+55 21) 3091-4666 email: cedecarj@cedecarj.org.br

Títulos: CEBAS (Portaria SNAS nº 157, de 16/12/2016) - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 5.933, de 25/08/2015)

Registros: CMDCA RJ 011/2011 | CMAS RJ 967/2015

Filiações: ANCED (Seção DCI Brasil), ECPAT-Brasil, RRC, RNBE, Fórum DCA/ERJ, RENADE

1.5. Para o cargo de Advogado(a):

- Analisar e acompanhar a situação jurídica da(o) usuária(o), tomando as medidas cabíveis no que diz respeito aos aspectos inerentes à proteção;
- Subsidiar a Coordenação-Geral e a Coordenação Técnica com informações sobre processos de casos exemplares;
- Acompanhar a(o) usuária(o) e os familiares em oitivas e audiências nas instituições competentes;
- Mediar a transferência do cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto para o local de proteção;
- Esclarecer e orientar a(s)/o(s) usuárias(os) sobre a sua situação jurídica;
- Encaminhar para a defensoria pública e/ou outros órgãos competentes a(s)/o(s) usuárias(os) com demandas jurídicas, realizando ainda o seu acompanhamento;
- Planejar com a(o) usuária(o) e seus familiares a gestão dos recursos financeiros, avaliando avanços e dificuldades;
- Elaborar estudo de caso, acompanhando a sua implementação nos casos sob sua responsabilidade;
- Acompanhar os casos em transferência das redes estaduais;
- Inserir dados em sistema informatizado próprio do programa de proteção;

1.6. Para o cargo de Assistente Social:

- Realizar o estudo socioeconômico dos usuários e núcleo familiar;
- Realizar estudo social dos casos acompanhados pelo Programa;
- Orientar e auxiliar no ingresso das (os) usuárias(os) e núcleo familiar na rede de serviços públicos e sociais;
- Prestar apoio e orientação sócio familiar para inclusão social das(os) usuárias(os) em programas e serviços sócio assistenciais, na perspectiva da garantia de direitos e formulação de alternativas de vida para si e suas famílias;
- Planejar e participar juntamente com demais membros da equipe técnica de encontros familiares;
- Planejar com a(o) usuária(o) e seus familiares a gestão dos recursos financeiros, avaliando avanços e dificuldades;
- Elaborar estudo de caso, acompanhando sua implementação nos casos sob sua responsabilidade;
- Inserir dados em sistema informatizado próprio do programa de proteção.

1.7. Para o cargo de Psicólogo(a):

- Acompanhar as(os) usuárias(os) do Programa, na perspectiva de garantir o suporte psicológico necessário para a adaptação e na construção e preservação da autonomia do sujeito;
- Proporcionar meio às(aos) usuárias(os) para o fortalecimento de seus vínculos familiares e construção de seu projeto de vida;
- Identificar, através do acompanhamento técnico, caso de sofrimento psíquico que requiera um encaminhamento para o atendimento especializado;

Rua do Ouvidor, 183, sala 308 – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20040-030

CNPJ 10.832.372/0001-38 - Tel: (+55 21) 3091-4666 email: cedecarj@cedecarj.org.br

Títulos: CEBAS (Portaria SNAS nº 157, de 16/12/2016) - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 5.933, de 25/08/2015)

Registros: CMDCA RJ 011/2011 | CMAS RJ 967/2015

Filiações: ANCED (Seção DCI Brasil), ECPAT-Brasil, RRC, RNBE, Fórum DCA/ERJ, RENADE

- Realizar encaminhamentos dos casos que requeiram atendimento psicológico à rede de serviços;
- Prestar apoio e orientação sócio familiar para inclusão social das(os) usuárias(os) em programas e serviços sócio- assistenciais, tendo em vista a garantia de direitos e a formulação de alternativas de vida para si e suas famílias;
- Planejar e participar juntamente com demais membros da equipe técnica dos encontros familiares;
- Planejar com a(o) usuária(o) e seus familiares a gestão dos recursos financeiros, avançando avanços e dificuldades;
- Elaborar estudo de caso, acompanhando sua implementação nos casos sob sua responsabilidade;
- Inserir dados em sistema informatizado próprio do programa de proteção.

1.8. Para o cargo de Educador(a) Social:

- Acompanhar os casos inseridos no Programa de modo contínuo, realizando atividades lúdicas individuais e/ou em grupo que possibilitem ao restante da equipe uma intervenção mais assertiva;
- Subsidiar a equipe técnica para a elaboração dos relatórios interdisciplinares;
- Inserir temáticas transversais às da proteção no atendimento e no encaminhamento direto dos usuários do Programa;
- Orientar sistematicamente os usuários quanto às rotinas de segurança e habitabilidade no local de proteção;
- Planejar, junto com o(a) usuário(a) e seus familiares, a gestão dos recursos financeiros, avaliando continuamente os avanços e dificuldades;
- Inserir dados em sistema informatizado próprio do programa de proteção.

1.9. Para o Cargo de Analista Financeiro:

- Ter formação superior em Contabilidade, Administração, Economia ou afins;
- Apresentar conduta social ilibada;
- Cumprir 40 horas semanais do trabalho exigido;
- Organizar e controlar os trabalhos inerentes à Contabilidade;
- Planejar os temas de registros de operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e legais.
- Proceder e orientar a avaliação das receitas e despesas.
- Executar as atividades pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

2. O Processo Seletivo constará de três etapas distintas:

- a) Análise de currículos;
- b) Análise das cartas de intenções;
- c) Prova escrita;
- c) Entrevistas.

2.1 As etapas serão realizadas conforme calendário abaixo:

- a) 01 a 15 de maio de 2018 – Período de envio dos currículos e carta de intenção para o e-mail - selecaocedecarij@cedecarij.org.br
- b) 21 de maio de 2018 – Divulgação de lista dos selecionados e calendário para entrevista e prova escrita, no site www.cedecarij.org.br ;
- c) 22 a 25 de maio de 2018 – Realização das entrevistas e prova escrita;
- d) 04 de junho de 2018 – Divulgação de lista com os selecionados, no site www.cedecarij.org.br .

3. Realização das etapas:

- a) Não serão aceitos currículos postados fora do prazo estipulado no item 2.1, item “a”, deste edital;
- b) No currículo, serão analisados os seguintes aspectos: experiência de trabalho no âmbito dos direitos da criança e do adolescente, atuação na área dos Direitos Humanos, cursos de formação, referências, etc.;

3.1. Entrevista e prova escrita:

- A entrevista e a prova escrita serão destinadas a avaliar habilidades e requisitos requeridos para as funções citadas neste edital;
- Não serão permitidas consultas durante a confecção da prova escrita;
- Haverá a possibilidade de aproveitamento do candidato em cargo diverso daquele para o qual concorreu, de acordo com o seu perfil e habilidades.

3.2. Da convocação:

As convocações para a entrevista serão feitas por e-mail ou por telefone. O horário e o espaço serão comunicados posteriormente aos candidatos.

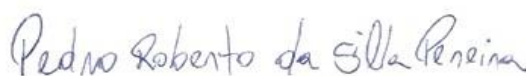
3.3. Dos documentos:

- É obrigatória a apresentação dos comprovantes originais e cópias de formação profissional no ato da entrevista;
- É obrigatória a apresentação dos documentos originais e cópias de identidade, do registro do CPF, carteira profissional de trabalho e previdência, comprovante de residência no ato da entrevista;

3.4. Da contratação:

A contratação ocorrerá diante do surgimento de vaga.

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2018.



Pedro Roberto da Silva Pereira

Coordenador Executivo do CEDECA Rio de Janeiro.